



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 6.206, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 6.207, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 6.208, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.	2
PORTARIA Nº 6.209, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 6.210, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 6.211, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.	4
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	5
PORTARIA Nº 099 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 – SEFAZGO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 – SEFAZGO	5
AVISO DE APOSTILAMENTO	6
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	7
PORTARIA	7
PORTARIA Nº 260 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026	7
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026-SEMED	7
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026-SEMED	8
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026-SEMED	8
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026-SEMED	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026-SEMED	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026-SEMED	11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026-SEMED	11
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2025-SEMED	12
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025-SEMED	12
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025-SEMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	13
COMUNICADO	13
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO	13
PORTARIA	14
PORTARIA DE FISCAL Nº 504 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026	14
EXTRATO DE CONTRATO	15
EXTRATO DE CONTRATO	15



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 6.206, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.206, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) Sr(a). **LAÍS ARIELA CARVALHO MARINHO**, matrícula nº 85.284-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, com lotação na **GABINETE DO PREFEITO - GAP**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$bz8b23caUFe*

**PORTARIA Nº 6.207, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.207, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026, quanto à matrícula e ao cargo de servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de erro material constante no inciso XXVII do art. 1º da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026, referente à matrícula e ao cargo da servidora FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o inciso XXVII do art. 1º da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXVII - FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 427667, ocupante do cargo público efetivo de PROFESSOR NÍVEL I;”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026, exclusivamente para fins de correção do erro material de que trata esta Portaria, preservados os demais efeitos do ato originário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 7xdwpzpm3u20260909160931*

**PORTARIA Nº 6.208, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.208, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026, quanto ao cargo de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de erro material constante no inciso CIII do art. 1º da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026, referente ao cargo do servidor JOSE CLAUDIO DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o inciso CIII do art. 1º da Portaria nº

6.119, de 31 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CIII - JOSE CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 570621, ocupante do cargo público efetivo de ODONTÓLOGO;”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026, exclusivamente para fins de correção do erro material de que trata esta Portaria, preservados os demais efeitos do ato originário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 9 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: axdoonixewi20260909160941*

**PORTARIA Nº 6.209, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.209, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Torna sem efeitos o inciso C do art. 1º da Portaria nº 6.120, de 31 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Ofício nº 1.515/2026 – SEAMO/GS**, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO apresenta as razões para tornar sem efeitos as vacâncias funcionais abaixo especificadas;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS, exclusivamente, o **inciso C do art. 1º da Portaria nº 6.120, de 31 de agosto**

de 2026, referente a seguinte servidora:

I – DULCIMAR BORBA FERRO, matrícula nº **185204**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NV III / PORTUGUÊS**;

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam igualmente sem efeitos, exclusivamente em relação aos servidores nele especificados, a declaração de vacância, o consequente desligamento funcional e os demais efeitos funcionais e financeiros decorrentes da Portaria nº 6.120, de 31 de agosto de 2026, devendo ser restabelecida a situação funcional anterior ao referido ato.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 6.120, de 31 de agosto de 2026.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e à regularização dos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de produção dos efeitos da Portaria nº 6.120, de 31 de agosto de 2026, exclusivamente quanto aos servidores especificados no art. 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: m9nuzuf8pw20260909160939*

**PORTARIA Nº 6.210, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.210, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Torna sem efeitos o inciso LXI do art. 1º da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Ofício nº 1.515/2026 – SEAMO/GS**, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO apresenta as razões para tornar sem efeitos a vacância funcional abaixo especificada;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS, exclusivamente, o **inciso LXI do art. 1º da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026**, referente à servidora **MARIA SUELENE NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº **428868**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam igualmente sem efeitos, exclusivamente em relação à servidora nele especificada, a declaração de vacância, o consequente desligamento funcional e os demais efeitos funcionais e financeiros decorrentes da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026, devendo ser restabelecida a situação funcional anterior ao referido ato.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e à regularização dos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de produção dos efeitos da Portaria nº 6.121, de 31 de agosto de 2026, exclusivamente quanto à servidora especificada no art. 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: nuorvyczsy20260909170929*

**PORTARIA Nº 6.211, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.211, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.**

Torna sem efeitos o inciso LI do art. 1º da Portaria nº 6.155, de 1º de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do

Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Ofício nº 1.515/2026 – SEAMO/GS**, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO apresenta as razões para tornar sem efeitos a vacância funcional abaixo especificada;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS, exclusivamente, o **inciso LI do art. 1º da Portaria nº 6.155, de 1º de setembro de 2026**, referente à servidora **MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **357944**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE MAGISTÉRIO**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam igualmente sem efeitos, exclusivamente em relação à servidora nele especificada, a declaração de vacância, o consequente desligamento funcional e os demais efeitos funcionais e financeiros decorrentes da Portaria nº 6.155, de 1º de setembro de 2026, devendo ser restabelecida a situação funcional anterior ao referido ato.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 6.155, de 1º de setembro de 2026.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e à regularização dos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de setembro de 2026**, exclusivamente quanto à servidora especificada no art. 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: jfucf2wf6x820260909170908

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO****PORTARIA Nº 099 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 –
SEFAZGO**

PROGRAMA DO POLEGADA

Dispõe sobre a Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 011, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Yngryd Brenda Fernandes Faval Almeida, matrícula nº 85.278-1, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 063/2026 – SEFAZGO**, decorrente do Processo Administrativo nº 02.02.00.491/2026 – SEFAZGO, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, celebrado entre o **Município de Imperatriz/MA e a empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 41.886.613/0001-55**, cujo objeto é a contratação de licença de uso do aplicativo GovFácil (Licença Intermediária), com suporte técnico contínuo e 1 (uma) tela interativa de 75" em regime de comodato, para gestão fiscal e orçamentária do Município de Imperatriz/MA, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, com fundamentação no art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para a contratação de serviços ou aquisição de bens que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Art. 2º Designar a servidora Samara Franco Macedo, matrícula nº 53.4285-1, para atuar como **Gestor do Contrato nº 031/2026 – SEFAZGO**, decorrente do Processo Administrativo nº 02.02.00.491/2026 – SEFAZGO, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, celebrado entre o Município de Imperatriz/MA e a empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 41.886.613/0001-55**, responsável por acompanhar a execução do contrato, dirimir dúvidas, decidir sobre as solicitações da contratada e garantir o fiel cumprimento do

objeto.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato verificar o cumprimento das obrigações contratuais, elaborar relatórios, solicitar providências em caso de irregularidades e informar tempestivamente ao Gestor do Contrato qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O exercício das funções de Gestor e Fiscal observará as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 011/2025 e demais normas complementares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se. Imperatriz/MA, 08 de agosto de 2026
RAFAEL SILVA LUCENA Secretário Municipal de
Fazenda e Gestão Orçamentária SEFAZGO

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: 7xbsef66d7q20260909090945

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 – SEFAZGO
PROGRAMA DO POLEGADA**

LOCATÁRIO: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO.
LOCADOR: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 41.886.613/0001-55, estabelecida na Rua Fernando de Noronha, 956, Sala 41, Centro, Londrina/PR, neste ato representada por ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, CPF nº 063.934.169-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.491/2026 – SEFAZGO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026. Contrato nº 063/2026 – SEFAZGO. Objeto: Licença de uso do aplicativo GovFácil (Licença Intermediária), com suporte técnico contínuo e 1 (uma) tela interativa de 75" em regime de comodato, para gestão fiscal e orçamentária do Município de Imperatriz/MA. **Valor:** O valor global é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 08/09/2026 a 08/09/2027. **Data da Assinatura:** 08/09/2026. **Dotação Orçamentária: Código:** 02.02.00.04.126.0021.2799 – Aquisição, Locação e manutenção de sistemas (softwares); **Natureza:** 3.3.90.40.00 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Ficha:** 044; **Fonte:** 1.500. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: hovshlqua202609090917

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 011/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ nº 26.157.840/0001-56, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0081/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 **DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 **NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 09 de setembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: btmhlmx2qam20260909110947

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 014/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0081/2025 – SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 **DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 **NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 09 de setembro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: ic7v8k3pjz20260909110928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**PORTARIA****PORTARIA Nº 260 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1, da função de Gestor do CONTRATO Nº 106/2025 – SEMED. Art.2º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e FILIPE PEREIRA SOLIDADE, sob a Matrícula nº 853611-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 106/2025-SEMED, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Imperatriz – MA, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 28 de agosto de 2026. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$.y5MDYvTuVF

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: B. W. A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.833.666/0001-06. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 02/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 214.203,00

(duzentos e quatorze mil, duzentos e três reais), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens contratados, compreendendo, na Zona Urbana, bolo de tapioca salgado, pão de queijo e pão massa fina, e, na Zona Rural, pão massa fina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas

decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394 e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado WALLISON DE JESUS DOS SANTOS.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: 7ldgknnuli20260909140924

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 03/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 9.805,46 (nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à

alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens contratados, compreendendo, na Zona Urbana, macarrão parafuso e milho para canjica branco, e, na Zona Rural, coco ralado, milho para canjica branco e vinagre de álcool, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394 e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: 9tly8utron20260909140953

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: M. N. S. SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.538.092/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 05/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 63.488,06 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens contratados, compreendendo, na Zona Urbana, ovos de galinha, e, na Zona Rural, açúcar cristal, farinha de trigo e tapioca granulada, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394 e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado ALESSANDRA NEREIDA SOUSA SILVA.

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: tvkwbojcoh20260909140916

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2026-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: M. A. RODRIGUES SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.134.061/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 06/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 320.817,50 (trezentos e vinte mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens contratados, compreendendo, na Zona Urbana, carne bovina moída e carne bovina picada, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394 e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: jownetcoqv520260909140942

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2026-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: MINI BOX BOM PREÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.382.811/0001-19. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 07/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 106.169,07 (cento e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens contratados, compreendendo, na Zona Urbana, biscoito salgado tipo cream cracker, carne suína picada, chuchu in natura, coco ralado, laranja Pêra, maçã nacional, melão amarelo in natura e uva passa, e, na Zona Rural, carne bovina moída, laranja Pêra, melão amarelo in natura e ovos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394 e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de

Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado JEREMIAS SOARES COSTA.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: ziji3qzjbm20260909140911

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-96. CONTRATADA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.212.584/0001-24. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 08/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 43.418,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens contratados, compreendendo, na Zona Urbana, biscoito salgado tipo cream cracker e farinha de trigo, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394

e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado IZAQUE GOMES ARAÚJO.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: db1ibvdzcm20260909140936

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2026-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-96. CONTRATADA: POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.020.975/0001-23. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 09/2026-SEMED, mediante acréscimo quantitativo no valor de R\$ 97.920,26 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos Polos I, II, III, IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural. O acréscimo quantitativo corresponde a 25% dos itens

contratados, compreendendo, na Zona Urbana, polpas de frutas nos sabores acerola, cajá e goiaba, e, na Zona Rural, polpas de frutas nos sabores abacaxi, acerola, cajá, goiaba e maracujá, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Aditivo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.122.0042.2124.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 394 e 395; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 396. 02.08.00.12.122.0042.2125.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Creches; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 397 e 398; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 399. 02.08.00.12.122.0042.2126.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Ensino de Jovens e Adultos; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 400 e 401; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 402. 02.08.00.12.122.0042.2386.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ Pré-Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 403 e 404; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 405. 02.08.00.12.122.0042.2699.0000 – Aquisição e Monit. da Merenda Escolar p/ o Atendimento Educacional Especializado; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 1.550.00 001.001 – Transferência do Salário-Educação; Fichas: 406 e 407; Fonte: 1.552.00 001.002 – Transferência de Recursos do FNDE; Ficha: 408. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado MARLUCIA OLIVEIRA RODRIGUES.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: vgsbhaljhh20260909140913

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2025-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2025-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: AGRIMA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.588.622/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 87/2025-SEMED, mediante acréscimo

quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 46.587,51 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino do Polo I da Zona Urbana, dos programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE e Educação Integral, conforme justificativa técnica emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, nos termos do Processo Administrativo nº 02.08.00.1641/2026, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.1116/2025-SEMED, e em conformidade com a Chamada Pública nº 001/2025 – Zona Urbana e Zona Rural. O acréscimo quantitativo compreende os seguintes gêneros alimentícios: abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, batata doce in natura, colorau, couve manteiga in natura, feijão verde debulhado, macaxeira in natura e maxixe in natura, conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado CAIRO MORAES BANDEIRA.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: ldlutudwflt20260909140922

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: COOPAHMA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.567.458/0001-86. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 88/2025-SEMED, mediante acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 194.290,36 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos), referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos II e III da Zona Urbana, dos programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE e Educação Integral, conforme justificativa técnica emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, nos termos do Processo Administrativo nº 02.08.00.1642/2026, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.1116/2025-SEMED, e

em conformidade com a Chamada Pública nº 001/2025 – Zona Urbana e Zona Rural. O acréscimo quantitativo compreende, no Polo II, os seguintes gêneros alimentícios: abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, colorau, couve manteiga in natura, feijão verde debulhado e macaxeira in natura; e, no Polo III, abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, batata doce in natura, cheiro-verde, colorau, couve manteiga in natura, feijão verde debulhado, macaxeira in natura, maxixe in natura e pimentão verde, conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado MARIA ZENILDE DA SILVA RIBEIRO.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: l18aokqd8jb20260909140945

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: COOPRIALE – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.193.602/0001-61. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 89/2025-SEMED, mediante acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 391.911,01 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e onze reais e um centavo), referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino dos Polos IV e V da Zona Urbana e Polos I, II e III da Zona Rural, dos programas PNAC, PNAP, PNAE, EJA, AEE e Educação Integral, conforme justificativa técnica emitida pelo Departamento de Apoio ao Educando da SEMED, com motivação no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMED, nos termos do Processo Administrativo nº 02.08.00.1643/2026, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.1116/2025-SEMED, e em conformidade com a Chamada Pública nº 001/2025 – Zona Urbana e Zona Rural. O acréscimo quantitativo compreende, no Polo IV da Zona Urbana, os seguintes gêneros alimentícios: abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, batata doce in natura, cheiro-verde, colorau, couve manteiga in natura, feijão verde debulhado, macaxeira in natura, mamão

papaya, maxixe in natura, melancia in natura, pepino comum, pimentão verde e vinagreira in natura; no Polo V da Zona Urbana, os mesmos gêneros alimentícios, conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Termo Aditivo; no Polo I da Zona Rural, os gêneros abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, batata doce in natura, cheiro-verde, colorau, couve manteiga in natura, feijão verde debulhado, macaxeira in natura, mamão papaya, maxixe in natura, melancia in natura, pepino comum, pimentão verde e vinagreira in natura; no Polo II da Zona Rural, os gêneros abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, cheiro-verde, colorau, couve manteiga in natura, macaxeira in natura, mamão papaya, melancia in natura, pepino comum, pimentão verde e vinagreira in natura; e no Polo III da Zona Rural, os gêneros abóbora moranga in natura, abobrinha paulista in natura, alface americana in natura, banana prata in natura, batata doce in natura, cheiro-verde, colorau, couve manteiga in natura, feijão verde debulhado, macaxeira in natura, mamão papaya, maxixe in natura, melancia in natura, pepino comum, pimentão verde e vinagreira in natura, conforme especificações, quantitativos e valores constantes do Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento. Signatários: pelo (a) Contratante MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado GUTEMBERG FRANÇA DA SILVA.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: wfixj9fbk5c20260909140915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

COMUNICADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-SEMUS, Processo nº 02.19.00.1101/2026-SEMUS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesse ato representa pela Comissão de Contratação, designada pelo Secretário Municipal de Saúde, Lineker Costa Silva, através da Portaria nº 480/2026, torna público o CHAMAMENTO de interessados para credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA. As interessadas poderão obter o edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Imperatriz, (<https://imperatriz.ma.gov.br/>) ou, ainda, consultar o Edital na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz – MA, em dias úteis, das 08h às 14h. **Coordenação de Contratações Públicas.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: **ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS**

Coordenador

Código identificador: 6oiwwg9cqf420260909140947

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 504 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia fiscalS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO, E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PE Nº 012/2026**, que tem por objeto: **Contratação complementar de empresa especializada em Serviço de Urgência, Emergência, Eletivas e ambulatorial na especialidade de ortopedia e traumatologia nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz.**

Fiscal	Ticiano	Leite	Matrícu	

Titular:	Melo	la: 853743		
Fiscal	Hustânia	da	Matrícu	
Suplent	Conceição	de	la:	
e:	Sousa Brito		362557	
Processo nº:	02.19.00.0631/2026 - SEMUS	PE Nº 012/2026		
Contrato nº:	142/2026			
Objeto:	Contratação complementar de empresa especializada em Serviço de Urgência, Emergência, Eletivas e ambulatorial na especialidade de ortopedia e traumatologia nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz			

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 6ovwn8nxug520260909160911

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: R. R. SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA., CNPJ nº

31.988.574/0001-43. **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO nº 012/2026. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0631/2025 - SEMUS.

CONTRATO: Nº 142/2026 – SEMUS.

OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em Serviço de Urgência, Emergência, Eletivas e ambulatorial na especialidade de ortopedia e traumatologia nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 3.901.440,00(três milhões, novecentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: aunvq1cwph20260909160907

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br